



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

- R\$ 77.767,02 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), para reajuste ACS, de janeiro a março de 2023;

- R\$ 10.270,14 (dez mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos), em razão de recomposição para substituição de profissionais aposentados PMU, acréscimo no período de março/2023;

- R\$ 283.240,68 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) referentes a plano de contingência da dengue de 02 de março de 2023 a 15 de abril de 2023;

- R\$ 267.683,74 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) referentes a plano de contingência COVID, de 23 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023;

- R\$ 19.562,31 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) referentes a



contratação de médico clínico para UBSF Morada Nova, no período de março/2023;

2.1.2. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.3. Alteração do Representante da Contratante, de Gladstone Rodrigues da Cunha para Clauber Lourenço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total Atual 2023	Acréscimo 3º TA	Total 2023
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	13.999.807,81	-	13.999.807,81
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	16.477.132,87	658.523,89	17.135.656,76
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	1.796.601,40	-	1.796.601,40
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	538.980,42	-	538.980,42
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	51.600,00	-	51.600,00
TOTAL				32.864.122,50	658.523,89	33.522.646,39

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total



Jan/23	9.035.239,35	475.538,92	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.954.707,50
Fev/23	9.035.239,35	475.538,92	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.954.707,50
Mar/23	9.660.837,05	508.465,11	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.613.231,39
	27.731.315,75	1.459.542,95	3.572.896,83	707.290,86	51.600,00	33.522.646,39

Setor Oeste - UAls

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	4.158.074,29	218.846,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.038.136,14
Fev/23	4.158.074,29	218.846,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.038.136,14
Mar/23	4.447.771,15	234.093,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.343.080,20
	12.763.919,73	671.785,26	1.630.811,88	322.835,61	30.000,00	15.419.352,48

Setor Oeste - UBS/UBSF

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	4.150.544,78	218.449,73	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.032.061,54
Fev/23	4.150.544,78	218.449,73	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.032.061,54
Mar/23	4.486.445,62	236.128,72	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.385.641,37
	12.787.535,18	673.028,18	1.643.962,23	325.438,86	19.800,00	15.449.764,45

Setor Oeste - CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
Fev/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
Mar/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
	1.019.169,87	53.640,51	132.165,30	26.163,45	900,00	1.232.039,13

Setor Oeste - DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
-----	--------------------	------------------	--------------------	----------------------	--------------	-------



Jan/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
Fev/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
Mar/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
	1.160.690,97	61.089,00	165.957,42	32.852,94	900,00	1.421.490,33

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **222850da*****4ed0675a**f2f12*****f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 17/03/2023 10:29:44



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 17/03/2023 11:49:02



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 17/03/2023 15:49:51



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 17/03/2023 15:53:20



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600



Contrato Digital

Contrato 178/4/0/2022



Emitido em: 04/04/2023

Página: 5 de 5

Certificado: **IBJANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023 14:55:46



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

16/03/2023 15:52

Data: 14/03/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14078 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37348

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/03/2023 à 31/03/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020. VALOR ESTIMADO: R\$658.523,89 PERÍODO: MARÇO/2023	MO	1,00	658.523,8900	658.523,89
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CP: 426522

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

Total: 658.523,89

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 14/03/2023 14:39:59

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 14/03/2023 17:22:26

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 15/03/2023 15:07:52

ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600

Data Validade Certificado: 17/02/2024

Certificado: **84583a94*****960e5411**15f60*****d5c9b

Data: 15/03/2023 16:12:43



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ilmo. Sr. Dr.
Dr. Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde do Município de Uberlândia**

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP nº 04.024-002, inscrita no CNPJ Matriz nº 61.699.567/0001-92, e filial situada na Rua Guaicurus, 254 – Sala 03 – Bairro Saraiva – Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0128-75, **DECLARA**, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. (X) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

De São Paulo para Uberlândia, 26 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



11^o

Cartório do 11^o Tabelião de Notas de São Paulo

R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião



Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 27/01/2023 - 11:57:03

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 8,00

Usuario:BERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2021030 Selos: AC 41119

Qualquer alteração ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
114454
FIRMA 1
S11097AC0041119

Nome Arquivo: Declaracao CEBAS_UAIS SETOR OESTE.pdf

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 14/03/2023 14:31:53



ASSINATURA DIGITAL

5c9ee958626d58f3d3475515526b330d

Cronograma de Desembolso

Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	9.035.239,35	475.538,92	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.954.707,50
fev/23	9.035.239,35	475.538,92	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	10.954.707,50
mar/23	9.660.837,05	508.465,11	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.613.231,39
	27.731.315,75	1.459.542,95	3.572.896,83	707.290,86	51.600,00	33.522.646,39

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

Passivo(conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 61 do Anexo VI.

Setor Oeste - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	4.158.074,29	218.846,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.038.136,14
fev/23	4.158.074,29	218.846,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.038.136,14
mar/23	4.447.771,15	234.093,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.343.080,20
	12.763.919,73	671.785,26	1.630.811,88	322.835,61	30.000,00	15.419.352,48

Setor Oeste - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	4.150.544,78	218.449,73	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.032.061,54
fev/23	4.150.544,78	218.449,73	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.032.061,54
mar/23	4.486.445,62	236.128,72	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.385.641,37
	12.787.535,18	673.028,18	1.643.962,23	325.438,86	19.800,00	15.449.764,45

Setor Oeste - CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
fev/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
mar/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
	1.019.169,87	53.640,51	132.165,30	26.163,45	900,00	1.232.039,13

Setor Oeste - Demais Unidades						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
fev/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
mar/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
	1.160.690,97	61.089,00	165.957,42	32.852,94	900,00	1.421.490,33

ACRÉSCIMO 4º TA	MÉDICOS Tutores UBS/UBSF	ACRÉSCIMO 4º TA	UBSF TANGARÁ/RIO DAS PEDRAS	ACRÉSCIMO 4º TA	TOTAL MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	ACRÉSCIMO 4º TA	TOTAL MENSAL MARÇO 2023	TOTAL 2023
143.985,68	30.036,95	0,00	100.361,51	739,56	10.954.707,50	658.523,89	11.613.231,39	33.522.646,39
0,00	-5.731,66	0,00	-17.939,44	0,00	-2.053.990,09	0,00	-2.053.990,09	-6.161.970,27
143.985,68	35.768,61	0,00	118.300,94	739,56	13.008.697,59	658.523,89	13.667.221,48	39.684.616,66
138.963,68	28.452,71	0,00	103.636,62	739,56	12.003.688,34	648.479,89	12.652.168,22	36.659.544,90
138.963,68	28.452,71	0,00	102.185,15	739,56	11.930.708,89	648.479,89	12.579.188,77	36.440.606,55
138.963,68	28.452,71	0,00	101.507,03	739,56	11.659.936,61	648.479,89	12.308.416,49	35.628.289,71
138.963,68	17.992,63	0,00	61.482,82	739,56	6.649.067,00	648.479,89	7.297.546,89	20.595.680,89
	1.225,77		4.738,80		570.336,68	0,00	570.336,68	1.711.010,03
	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	343,80		1.329,13		159.966,85	0,00	159.966,85	479.900,54
	1.033,89		3.996,98		481.055,54	0,00	481.055,54	1.443.166,62
	4,96		19,19		2.309,99	0,00	2.309,99	6.929,97
	4.259,55		16.467,33		1.981.919,95	0,00	1.981.919,95	5.945.759,85
	1.527,87		5.906,70		710.899,60	0,00	710.899,60	2.132.698,81
	490,31		1.895,52		228.134,67	0,00	228.134,67	684.404,01
	625,00		1.750,00		178.161,48	0,00	178.161,48	534.484,44
	0,00		252,00		256.556,71	0,00	256.556,71	769.670,13
	948,93		3.668,56		441.528,14	0,00	441.528,14	1.324.584,41
0,00	0,00	0,00	678,11	0,00	270.772,27	0,00	270.772,27	812.316,82
	0,00		174,80		5.593,70	0,00	5.593,70	16.781,09
	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		104,60		9.064,73	0,00	9.064,73	27.194,20
	0,00		135,63		179.530,08	0,00	179.530,08	538.590,24
	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		200,00		70.370,95	0,00	70.370,95	211.112,84
	0,00		63,08		5.953,21	0,00	5.953,21	17.859,63
	0,00		0,00		259,61	0,00	259,61	778,82
0,00	0,00	0,00	1.451,47	0,00	72.979,45	0,00	72.979,45	218.938,35
0,00	0,00	0,00	1.451,47	0,00	72.979,45	0,00	72.979,45	218.938,35
	0,00		383,67		11.216,80	0,00	11.216,80	33.650,41
	0,00		961,25		54.795,77	0,00	54.795,77	164.387,30
	0,00		106,56		6.966,88	0,00	6.966,88	20.900,64
5.022,00	7.315,89	0,00	14.664,33	0,00	1.005.009,25	10.044,00	1.015.053,25	3.025.071,74
0,00	7.315,89	0,00	13.374,15	0,00	839.979,78	0,00	839.979,78	2.519.939,35
0,00	7.315,89	0,00	7.633,92	0,00	386.020,97	0,00	386.020,97	1.158.062,91
	3.944,66		4.262,69		220.975,34	0,00	220.975,34	662.926,02
	389,57		389,57		19.072,40	0,00	19.072,40	57.217,19
	39,45		39,45		1.931,19	0,00	1.931,19	5.793,56
	118,34		118,34		5.793,56	0,00	5.793,56	17.380,68
	109,27		109,27		5.349,39	0,00	5.349,39	16.048,16
	328,59		328,59		16.086,78	0,00	16.086,78	48.260,35
	155,83		155,83		7.628,96	0,00	7.628,96	22.886,88
	1,58		1,58		77,25	0,00	77,25	231,74
	485,59		485,59		23.772,90	0,00	23.772,90	71.318,71
	1.353,77		1.353,77		66.276,58	0,00	66.276,58	198.829,74
	301,59		301,59		14.764,96	0,00	14.764,96	44.294,89
	87,66		87,66		4.291,67	0,00	4.291,67	12.875,00
0,00	0,00	0,00	5.740,23	0,00	453.958,81	0,00	453.958,81	1.361.876,44
	0,00		43,30		3.230,60	0,00	3.230,60	9.691,81
	0,00		17,07		1.066,38	0,00	1.066,38	3.199,14
	0,00		25,81		1.550,23	0,00	1.550,23	4.650,68
	0,00		0,00		32.859,81	0,00	32.859,81	98.579,44
	0,00		256,98		11.911,35	0,00	11.911,35	35.734,04
	0,00		0,00		452,63	0,00	452,63	1.357,89
	0,00		4,76		294,71	0,00	294,71	884,14
	0,00		218,59		13.130,12	0,00	13.130,12	39.390,36
	0,00		95,19		5.370,82	0,00	5.370,82	16.112,45
	0,00		1.494,70		106.017,29	0,00	106.017,29	318.051,87
	0,00		0,00		4.318,59	0,00	4.318,59	12.955,77
	0,00		0,00		324,70	0,00	324,70	974,11
	0,00		0,00		8.588,79	0,00	8.588,79	25.766,36
	0,00		3.539,43		191.768,93	0,00	191.768,93	575.306,80
	0,00		2,88		197,23	0,00	197,23	591,69
	0,00		34,18		1.238,99	0,00	1.238,99	3.716,98
	0,00		6,04		321,29	0,00	321,29	963,86
	0,00		1,29		57,64	0,00	57,64	172,92
	0,00		0,00		71.258,71	0,00	71.258,71	213.776,13
5.022,00	0,00	0,00	446,35	0,00	123.261,57	10.044,00	133.305,57	379.828,70
5.022,00	0,00	0,00	446,35	0,00	123.261,57	10.044,00	133.305,57	379.828,70
	0,00		0,00		97.290,67	0,00	97.290,67	291.872,00
5.022,00	0,00		369,75		19.405,20	10.044,00	29.449,20	68.259,60
	0,00		61,05		5.652,73	0,00	5.652,73	16.958,20
	0,00		0,00		258,32	0,00	258,32	774,96
	0,00		15,55		654,65	0,00	654,65	1.963,95
0,00	0,00	0,00	843,83	0,00	41.767,90	0,00	41.767,90	125.303,69
0,00	0,00	0,00	535,51	0,00	24.303,23	0,00	24.303,23	72.909,69
	0,00		500,00		22.000,00	0,00	22.000,00	66.000,00
	0,00		35,51		2.303,23	0,00	2.303,23	6.909,69
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	50.700,00
	0,00		300,00		17.200,00	0,00	17.200,00	51.600,00
0,00	0,00	0,00	8,32	0,00	564,67	0,00	564,67	1.694,00
	0,00		8,32		564,67	0,00	564,67	1.694,00

SPDM - SETOR OESTE - CONTRATO Nº 178/2022 - 4º TA

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2023 Atual	Acréscimo 4º TA	Total 2023 4º TA
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	13.999.807,81	-	13.999.807,81
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	16.477.132,87	658.523,89	17.135.656,76
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	1.796.601,40	-	1.796.601,40
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	538.980,42	-	538.980,42
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	51.600,00	-	51.600,00
Total				32.864.122,50	658.523,89	33.522.646,39

Requisição Estimativa p/ Aditar
PERÍODO: MARÇO/2023

CP 72650886

BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1648-4(1)

*marcar 3º Apostilamento

Nome Arquivo: 4 Adit 178 2022 Documentacao.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09297689655

Certificado: INEXISTENTE

Data: 16/03/2023 15:59:28

ASSINATURA DIGITAL

ebddb340b1101bf168483b4864bd8843

Nome Arquivo: 4 Adit 178 2022 Documentacao.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023



ASSINATURA DIGITAL

9b476ad9544275e9af8e3275c888a7fa

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.715.921,01 (dois milhões setecentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para continuidade da prestação de serviços.

Em 28 de outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.724.852,09 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para expansão dos serviços de pediatria, para aumento de carga horária do médico psiquiatra no CAPS AD, para substituição de servidores aposentados, para substituição de computadores/ impressoras, para cobrir evento CAMARU/2022, para reajuste salarial dos colaboradores, para recomposição do quadro de pessoal e reforma realizada no telhado da UBS Dona Zulmira.

Considerando Decreto Municipal s/n, publicado em 16 de janeiro de 2023, DOM nº 6530-A, fica alterada a Cláusula 1.1 para que conste CLAUBER LOURENÇO, brasileiro, portador do RG nº M- 8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Considerando reajuste do piso salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e conseqüente atualização dos valores referentes a insalubridade, será aportado ao contrato o valor de R\$ 77.767,02 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referente ao período de janeiro a março/2023.

Para continuidade das devidas substituições dos servidores efetivos aposentados no período de março/2023, será realizado acréscimo de valor no montante de R\$ 10.270,14 (dez mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

Considerando plano de contingência para assistência ao crescente número de casos de Dengue no Município de Uberlândia, será incrementado ao

contrato em tela o valor de R\$ 283.240,68(duzentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), no período de 02/03/2023 a 15/04/2023.

Considerando a complementação das equipes nas UAI's, em razão do plano contingência COVID-19, implantado entre os dias 23/12/2022 a 09/01/2023, para atendimento ao aumento expressivo do número de pacientes com sintomas respiratórios, faz-se necessária compensação de recursos no montante de R\$ 267.683,74(duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Considerando a necessidade de contratação de mais um médico/200 horas para atender demanda espontânea verificada na UBSF Morada Nova, em razão da distância de 12KM da UAI Planalto, será incorporado para o mês de março/2023 o valor de R\$ 19.562,31(dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta um centavos).

Considerando o disposto acima e os reflexos nas parcelas para o ano de 2023, o valor total a ser acrescido é R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem

causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Na forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 14 de Março de 2023.

CLAUBER LOURENÇO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 089 Justificativa Acrescimo valor 2022 4 aditivo ao contrato n 178
2022 SPDM Oeste.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 14/03/2023 14:33:05



ASSINATURA DIGITAL

e97f5784375f3c9b604617cc43a98850

Nome Arquivo: 4 Adit 178 2022 Justificativa.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09297689655

Certificado: INEXISTENTE

Data: 16/03/2023 15:59:12

ASSINATURA DIGITAL

bf4c8416b481a15b5c0e9dc2385d5913

Nome Arquivo: 4 Adit 178 2022 Justificativa.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023



ASSINATURA DIGITAL

3ec4890f0fd6ff7402cb6c18beec9a23